

## **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural municipal, com função consultiva ou deliberativa, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento rural em implementação. Vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, apenas para fins de suporte administrativo. A Resolução Nº 48, de 16/09/04, do Conselho Nacional do Desenvolvimento Sustentável - CONDRAF, propõem diretrizes e atribuições para os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, nos diferentes níveis de atuação, isto é, municipal, regional ou territorial e estadual. O CMDRS de Serro foi criado pela Lei nº 1943/2006, de 11 de Dezembro de 2006, é regido pela referida lei de criação e Regimento Interno aprovado em 27 de Dezembro de 2006.

### **Atribuição**

Dentre outras competências, cabe ao CMDRS o desenvolvimento rural sustentável do município, assegurar a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este contemple ações de apoio à produção e a comercialização de produtos da agricultura familiar e da reforma agrária, a regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e a organização dos agricultores(as) familiares, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação da renda (Art. 2º da Lei Municipal 1943/2006).

### **Composição do CMDRS de Serro**

Integram o CMDRS de Serro (Art. 6º Lei Municipal 1943/2006) I. Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais representantes; II. Representantes da sociedade civil organizada que estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar; III. Representantes de órgãos do poder público, vinculados ao desenvolvimento rural sustentável. (Regimento Interno Cap. IV art.4º) § 1º O CMDRS deverá ter, obrigatoriamente 2/3 de

representantes dos agricultores(as) familiares e trabalhadores(as) rurais escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, conselhos de desenvolvimento comunitário, sindicatos e demais grupos associativismos; § 2º Todos os conselheiros titulares e suplentes, são indicados formalmente pela instituição que o representa. Art. 5º - compõem o CMDRS de Serro: **Entidades representativas dos agricultores familiares (15 conselheiros titulares com respectivos suplentes):** 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serro; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação dos Produtores Artesanais de Queijo do Serro - APAQS; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação de Desenvolvimento Comunitário "Princesa Isabel" do Lucas; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária "Povo Amigo" da Várzea de Baixo; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária e Cultural de Milho Verde; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária "Sementes do Amanha" de Goiabeiras e Beira do Rio Guanhões; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária "Vila Real" de Vila Dep. Augusto Clementino; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária Quilombola "Povo Unido" do Baú; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural Associação Comunitária e Cultural Quilombola de "Fazenda Santa Cruz"; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária "Amigos" do Povoado de Ouro Fino; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária "Bem Viver" de Pedro Lessa; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária e Cultural "Sempre Viva" de São Gonçalo do Rio das Pedras; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária do Morro do Paiol; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação Comunitária "Sagrada Família" dos Agricultores Familiares e Feirantes de Serro; 01 (um) representante agricultor(a) familiar e/ou trabalhador(a) rural da Associação de

Desenvolvimento Comunitário "São José" de Pedra Redonda; **Órgãos do Poder Público (06 conselheiros titulares com respectivos suplentes):** 01 Representante da EMATER-MG; 01 Representante da Secretária Municipal de Saúde; 01 Representante da Secretária Municipal de Educação; 01 Representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 01 Representante da Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária; 01 Representante da Câmara Municipal.

**Reunião Ordinária - Toda última quarta-feira do mês** na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Luís, Advincula Reis, 142, Centro, Serro MG.

**Horário:** de 08:00 as 11:00

**Presidente Atual:** José dos Santos Barbosa

**Contato:** (38) 3541-2304